



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2012**

**SUMÁRIO**

|                                                                         |           |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1. DO OBJETO .....</b>                                               | <b>2</b>  |
| <b>2. DA RETIRADA DO EDITAL .....</b>                                   | <b>2</b>  |
| <b>3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS .....</b>                              | <b>3</b>  |
| <b>4. DO CREDENCIAMENTO .....</b>                                       | <b>3</b>  |
| <b>5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO .....</b>                               | <b>3</b>  |
| <b>6. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL .....</b>                           | <b>5</b>  |
| <b>7. DO ENVIO DA PROPOSTA .....</b>                                    | <b>5</b>  |
| <b>8. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .....</b>                    | <b>6</b>  |
| <b>9. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA .....</b> | <b>7</b>  |
| <b>10. DA HABILITAÇÃO .....</b>                                         | <b>9</b>  |
| <b>11. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO .....</b>                               | <b>14</b> |
| <b>12. DAS MICROEMPRESAS-ME OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP .....</b>  | <b>14</b> |
| <b>13. DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA .....</b>                     | <b>15</b> |
| <b>14. DO RECEBIMENTO .....</b>                                         | <b>15</b> |
| <b>15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA .....</b>          | <b>15</b> |
| <b>16. DO REAJUSTE .....</b>                                            | <b>16</b> |
| <b>17. DO PAGAMENTO .....</b>                                           | <b>16</b> |
| <b>18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....</b>                            | <b>16</b> |
| <b>19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....</b>  | <b>16</b> |
| <b>20. DOS RECURSOS .....</b>                                           | <b>17</b> |
| <b>21. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....</b>                           | <b>18</b> |
| <b>22. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE .....</b>        | <b>18</b> |
| <b>23. DA GARANTIA .....</b>                                            | <b>19</b> |
| <b>24. DO FORO .....</b>                                                | <b>19</b> |
| <b>25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....</b>                                 | <b>19</b> |



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2012**

**EXCLUSIVO PARA EPP/ME E SOCIEDADES COOPERATIVAS**

**Processo Administrativo n.º 01200.001843/2012-81**

A União, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, torna público para conhecimento dos interessados, que por meio da Divisão de Licitações, Contratos e Compras, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 140, Sobreloja, na cidade de Brasília/DF, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 5.450/2005, 6.204/2007 e, Lei Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**  
**ADJUDICAÇÃO: POR ITEM**  
**DATA: 04/12/2012.**  
**HORÁRIO DE ABERTURA: 15:00 horas.**  
**ENDEREÇO: <http://www.comprasnet.gov.br>**

**1. DO OBJETO**

- 1.1.** Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, conforme especificações constantes no item 4 deste Termo de Referência.
- 1.2.** Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no comprasnet e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.

**2. DA RETIRADA DO EDITAL**

- 2.1.** A cópia deste Edital poderá ser obtida na Divisão de Licitações Contratos e Compras, situada no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Bloco “E”, Sobreloja, Sala 140, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08hs e 11h30 e 14h e 17h30, mediante a apresentação de GRU quitada no valor de R\$ 0,05 (cinco centavos) a cópia da página, que poderá ser obtida por intermédio do sítio <http://www.stn.fazenda.gov.br> clicando no link SIAFI – sistema de Administração Financeira Guia de Recolhimento da União – impressão – GRU Simples. Será necessário o preenchimento dos dados obrigatórios solicitados no formulário. (Unidade Favorecida: 240101; Gestão: 00001, Código de Recolhimento nº 18837-9).
- 2.2.** Será gratuita a retirada deste Edital por meio dos sítios abaixo, observados os procedimentos ali previstos:

- a) [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br);  
b) [www.mcti.gov.br](http://www.mcti.gov.br);



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2012**

**3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1.** As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União a cargo do MCTI, Funcional Programática nº 19301075020040001, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico deverão constar da respectiva Nota de Empenho.

**4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**4.2.** O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

**4.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**4.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

**5.1.** Poderão participar deste Pregão as licitantes cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam Credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

**5.2.** A participação nesta licitação é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas, nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

**5.2.1.** Os licitantes deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa,



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2012**

empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (art. 11 do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007).

**5.2.1.1.** A declaração acima exigida deverá ser manifestada em campo próprio do sistema como condição de participação.

**5.3.** Não poderão participar desta licitação as licitantes indicadas no item acima que estejam nas seguintes condições:

- 5.3.1.** Declaradas suspensas ou impedidas de participar em licitações e de contratar com a União, conforme os termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- 5.3.2.** Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nomeadamente aquelas inscritas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 5.3.3.** Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.3.4.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.3.5.** Que possuam em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 5.3.6.** Sociedade que tenham em seu quadro societário quaisquer das pessoas indicadas no subitem anterior.
- 5.3.7.** No caso do subitem anterior a restrição poderá ser afastada caso comprovada, no caso concreto, a ausência de ofensa aos princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade.

**5.4.** Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 5.4.1.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 5.4.2.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2012**

- 5.4.3.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 5.4.4.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**6. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**6.1.** Este Edital observará as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, as recomendações quanto à responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte do material.

**6.1.1** Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também critérios elencados na Instrução Normativa n.º 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informativa do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

- 6.1.1.1** Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 6.1.1.2** Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- 6.1.1.3** Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDES).

**7. DO ENVIO DA PROPOSTA**

**7.1.** O encaminhamento das propostas terá início com a divulgação do aviso de licitação nos sítios [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.mcti.gov.br](http://www.mcti.gov.br), até a hora e data para a abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2012**

**7.2.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**7.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.4.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**7.5.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**7.5.1.** Valor;

**7.5.2.** Descrição detalhada do objeto;

**7.6.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**7.7.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega dos materiais.

**7.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **8. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**8.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**8.2.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes e em conformidade com o art. 22 § 2º e art. 23 do Decreto 5.450/2005.

**8.2.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2012**

- 8.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 8.7.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.9.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.10.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.11.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 8.12.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.13.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**9. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**9.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar para fim de aceitação.

- 9.1.1.** Caso seja identificada a participação de licitante declarada suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a União, a proposta será



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2012**

imediatamente recusada, nos termos do Acórdão TCU 3171/2011 - Plenário, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**9.2.** O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**9.2.1.** Os preços não poderão ultrapassar o valor máximo estimado da contratação definido no Termo de Referência.

**9.2.2.** O licitante, detentor do menor preço, deverá apresentar a planilha de custo e formação de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

**9.2.3.** Todos os dados informados pelo licitante em sua proposta e planilha de formação de preços deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

**9.2.4.** Erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

**9.3.** O Pregoeiro examinará a proposta ou o lance classificado em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**9.4.** Será desclassificada a proposta final que:

**9.4.1.** Contenha vícios ou ilegalidades.

**9.4.2.** Ofertar preço excessivo ou manifestamente inexecutável, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.

**9.4.3.** Não apresente as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico ou Termo de Referência.

**9.4.4.** Apresentar preços unitários superiores àqueles constantes da Planilha de Custos Máximos aceitáveis pela Administração.

**9.4.4.1.** Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os preços unitários cotados exceder os limites de que trata o subitem 9.4.4.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2012**

**9.5.** Para efeito de aceitabilidade da menor proposta ou menor lance, considera-se manifestamente inexequível, aquele que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos decorrentes da contratação.

**9.6.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.7.** Exceto em situações extremas de preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, a inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação direta e imediata da proposta.

**9.8.** Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela simples e pura análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

**9.9.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**9.10.** Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**9.11.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade.

**9.12.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**9.12.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**9.12.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

**10.1.** O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2012**

- 10.1.1.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 10.1.2.** Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante será convocado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**10.2.** Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar documentação nas condições seguintes:

**10.2.1. Habilitação jurídica:**

- 10.2.1.1.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- 10.2.1.2.** Em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 10.2.1.3.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 10.2.1.4.** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**10.2.2. Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 10.2.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 10.2.2.2.** Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2012**

- 10.2.2.3.** Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- 10.2.2.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.2.2.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**10.2.3. Qualificação econômico-financeira:**

- 10.2.3.1.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 10.2.3.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
  - 10.2.3.2.1.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
  - 10.2.3.2.2.** Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação da fórmulas;

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2012**

**10.2.3.2.3.** As empresas, **REGISTRADAS OU NÃO NO SICAF**, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que possuem patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de acordo com os §§2º e 3º do artigo 31 da Lei nº 8.666/93 e com o art. 44 da Instrução Normativa MPOG nº 02, de 11.10.2010

**10.2.4. Qualificação Técnica – (Empresas cadastradas ou não no SICAF)**

**10.2.4.1.** Atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante entregou produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação, conforme item 18 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

**10.2.4.1.1.** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do (s) atestado(s) apresentado(s).

**10.2.4.1.2.** A apresentação de atestados de capacidade técnica ou qualquer outra documentação incompatível com o objeto do certame será interpretada como interferência negativa no normal andamento de qualquer ato da licitação e será passível de aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993. (item 9.4, TC-006.580/2009-0, Acórdão nº 1.724/2010- Plenário).

**10.2.5. Habilitação exclusiva para Sociedades Cooperativas, conforme o caso:**

**10.2.5.1.** Relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;

**10.2.5.2.** Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual – DRSCI de cada um dos cooperados relacionados;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2012**

- 10.2.5.3.** Comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução do objeto;
- 10.2.5.4.** Registro previsto na Lei 5.764, art. 107;
- 10.2.5.5.** Comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- 10.2.5.6.** Ata de fundação;
- 10.2.5.7.** Estatuto social com a ata da assembléia que o aprovou;
- 10.2.5.8.** Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembléia que os aprovou;
- 10.2.5.9.** Editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias;
- 10.2.5.10.** Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
- 10.2.5.11.** Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e
- 10.2.5.12.** A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**10.3.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

**10.4.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**10.5.** A não-regularização da documentação implicará decadência do direito à adjudicação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**10.6.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2012**

**11. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**

**11.1.** A proposta vencedora, ajustada ao lance dado, e os documentos exigidos para habilitação serão imediatamente encaminhadas ao Pregoeiro pelo sistema Comprasnet, através da opção Acesso Seguro > Login e Senha > Serviços aos Fornecedores > Pregão Eletrônico > Enviar Anexo, no prazo máximo de 2 (duas) horas contados a partir da convocação, sob pena de recusa da proposta.

**11.1.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**11.1.2.** Eventualmente, desde que solicitado e autorizado pelo Pregoeiro via chat, os documentos exigidos no subitem anterior poderão ser apresentados via fac-símile (fax) número (61) 2033 – 8533, ou via e-mail [licita.dilc@mct.gov.br](mailto:licita.dilc@mct.gov.br), no prazo de 2 (duas) horas. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 3 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período – desde que solicitado e justificado pelo adjudicatário e aceita pela Administração, após a Adjudicação no sistema eletrônico sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Instrumento.

**11.1.3.** Após a convocação da proposta e documentação pelo sistema eletrônico, a licitante que, injustificadamente, não encaminhá-las no prazo estabelecido, caracterizando a não manutenção de sua proposta, se sujeitará à aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União e, será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, conforme estabelecido no Art. 7º da Lei 10.520/2002.

**11.2.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12. DAS MICROEMPRESAS-ME OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP**

**12.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão observar as normas da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, bem como o estabelecido neste Edital, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto nº 2.271, de 7 de julho



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2012**

de 1997, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e nº 02, de 11 de outubro de 2010, no Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**12.2.** As Microempresas – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei nº 8.212/1991 e alterações, da Instrução Normativa – RFB nº 971, de 13/11/2009 e alterações, que possivelmente vier a ser contratada, não poderá beneficiar-se da condição de optante e estará sujeita a retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor

**12.2.1.** O licitante optante pelo Simples Nacional, que possivelmente vier a ser contratado, após a assinatura do contrato, no prazo de 90 (noventa) dias, deverá apresentar cópia dos ofícios, com comprovantes de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra às respectivas Secretarias Federal, Estadual, Distrital e /ou Municipal, nos termos do inciso II, §1º do art. 30 da Lei Complementar nº 123/2006.

**12.2.2.** Caso o licitante optante pelo Simples Nacional não efetue a comunicação no prazo previsto no subitem acima, este Órgão efetuará a comunicação à Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, para que esta efetue a exclusão de ofício, nos termos do inciso I, art. 29 da Lei Complementar nº 123/2006.

**12.3.** A vedação de realizar cessão ou locação de mão de obra não se aplica às atividades de que trata o art. 18, §5º -C, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme dispõe o art. 18, §5º -H, da mesma Lei Complementar, desde que não exercidas cumulativamente com atividades vedadas.

### **13. DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

**13.1.** O prazo, local e forma de entrega estão previstos no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

### **14. DO RECEBIMENTO**

**14.1** Os critérios de recebimento do material estão previstos no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

### **15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**15.1.** As obrigações do Contratante e da Contratada estão previstos no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2012**

**16. DO REAJUSTE**

**16.1.** O Preço será fixo e irrevogável.

**17. DO PAGAMENTO**

**17.1.** O pagamento será efetuado em conformidade com o especificado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1.** Aquele que, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a nota de empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no Termo de Referência e das demais cominações legais.

**18.2.** No caso de descumprimento de qualquer obrigação editalícia, poderá a Administração aplicar multa, graduável entre 1% (um por cento) e 20% (vinte por cento) do valor total da proposta conforme a gravidade do fato apurado em processo administrativo no qual serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**18.3.** A contratada que inadimplir as obrigações assumidas no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**19.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**19.2.** Os pedidos de impugnação deverão ser enviados por meio eletrônico para o e-mail [licita.dilc@mct.gov.br](mailto:licita.dilc@mct.gov.br) e ainda protocolados no serviço de Protocolo deste Ministério no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Térreo, Brasília-DF, sendo conhecidos **SOMENTE A PARTIR** da data de protocolização.

**19.3.** Não serão reconhecidas as impugnações enviadas por fax.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2012**

- 19.4.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 19.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço indicado acima.
- 19.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 19.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão entranhados nos autos do processo licitatório e disponibilizadas no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), por meio do link Acesso livre>Pregões>Agendados, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

**20. DOS RECURSOS**

- 20.1.** Declarada à vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer (art. 26 do Decreto 5.450/05).
- 20.2.** Havendo a intenção, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses (art.26 Decreto 5.450/05) em campo próprio do sistema.
- 20.3.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.
- 20.3.1.** Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.
- 20.3.2.** Não serão conhecidos os recursos interpostos sem manifestação prévia, em campo próprio do sistema, no ato da sessão pública ou fora dos respectivos prazos legais, bem como os enviados por fax.
- 20.3.3.** O simples pedido de vistas aos autos **NÃO** representa motivo suficiente para manifestar intenção de recursos, uma vez que o processo estará à disposição dos participantes e as propostas apresentadas disponíveis para consulta através do sistema Comprasnet.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2012**

**20.4.** O encaminhamento do registro de recurso, bem como da contra-razão de recurso, são possíveis **somente por meio eletrônico (Comprasnet)**, conforme estabelece o art. 26 do Decreto n.º 5.450/2005.

**20.5.** Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade superior, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento licitatório.

**20.6.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**20.7.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Comissão Permanente de Licitações – Sala 140 – Sobre Loja – Ed. Sede – Bloco “E” – Esplanada dos Ministérios, em Brasília – DF, no horário das 08:30 às 11:30 horas e de 14 às 17 horas.

## **21. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**21.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**21.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **22. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**22.1.** Após a homologação da licitação, será emitida Nota de Empenho como instrumento equivalente ao termo de contrato.

**22.2.** O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a nota de empenho sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**22.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o Ministério para o aceite da Nota de empenho, a Administração poderá encaminhá-lo para aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**22.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**22.4.** Antes da emissão da Nota de empenho, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, cujo resultado será anexado aos autos do processo.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2012**

**22.5.** Se o adjudicatário, no ato da emissão da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se ao aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**23. DA GARANTIA**

**23.1.** A Contratada deverá apresentar garantia mínima de 12 meses por produto, a contar da data do recebimento definitivo.

**24. DO FORO**

**24.1.** Para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução desta CONTRATAÇÃO que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da cidade de Brasília-DF, Seção Judiciária do Distrito Federal.

**25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**25.1.** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da proposta.

**25.2.** A critério do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação a presente licitação poderá ser:

**25.2.1** Adiada, por conveniência exclusiva da Administração;

**25.2.2** Revogada, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

**25.2.3** Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**25.3.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de Ata divulgada no



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2012**

sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no art. 30 do Decreto nº 5.450/2005 e na legislação pertinente.

**25.4.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos a licitante será declarada vencedora da licitação, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação e submetido à autoridade competente para homologação.

**25.5.** Constatada a regularidade dos atos e procedimentos, decididos os recursos se houver, a autoridade competente adjudicará e homologará a licitação para determinar a contratação.

**25.6.** As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas após homologação pela autoridade.

**25.7.** A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluirá o dia do início e incluirá o vencimento. No caso do início ou vencimento do prazo recair em dia que não haja expediente no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, o termo inicial ou final se dará no primeiro dia útil subsequente.

**25.8.** Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**25.9.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fatos impeditivos da habilitação, nos termos do § 2º art. 32 da Lei 8.666/93.

**25.10.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**25.11.** Quando for o caso, a proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

**25.12.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração.

**25.13.** Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Termo de Aceite Provisório;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2012**

Anexo III – Termo de Aceite Definitivo;

Anexo IV – Termo de Recusa e Devolução;

Anexo V - Planilha de Preços Máximos Aceitáveis;

Anexo VI – Modelo de Planilha de Formação de Preços.

**25.14.** Após a homologação, o resultado da licitação será disponibilizado no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), por meio do link Acesso livre>Consulta>Resultados de Licitações, (código UASG 240101) para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, não implicando ainda o direito à contratação.

Brasília,        de novembro de 2012.

**GILZELE DA CUNHA BASTOS  
Pregoeira**



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2012**

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 OBJETO**

**1.1** Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, conforme especificações constantes no item 4 deste Termo de Referência.

**2 JUSTIFICATIVA**

**2.1** Atender ao disposto no Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnica nº 24/2010, referente à compra dos medicamentos do ano de 2012.

**2.2** Dar continuidade à compra dos itens faltantes da lista de medicamentos, referente ao ano de 2011, conforme tabela 4.2, que não foram adquiridos, principalmente devido à dificuldade da área demandante definir corretamente os princípios ativos/especificações dos medicamentos, bem como sua forma de apresentação comercial.

**2.3** Por isso, com vista à economicidade, a solicitação da aquisição dos medicamentos que não foram comprados, referente ao ano de 2011, juntamente com a lista dos medicamentos do ano de 2012, se faz neste mesmo Termo de Referência, visto o quantitativo a ser adquirido.

**3 DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO A SER CONTRATADO**

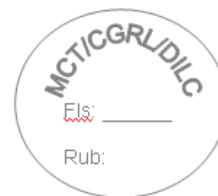
**3.1** O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei 10.520/02 e o Decreto nº 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e características gerais e especificações usualmente encontradas no mercado.

**4 DAS ESPECIFICAÇÕES**

**4.1** Os materiais fornecidos deverão seguir os critérios discriminados no quadro a seguir. A adjudicação do objeto será realizada por meio da cotação de menor preço por item, pois neste caso não há interdependência entre os itens:

**4.2** Lista Ano 2011:

| Item | Especificação                                                          | Classificação | Unidade | Quant. |
|------|------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|--------|
| 2    | Acetato de retinol (Vitamina A) + colecalciferol (Vitamina D3) – gotas | Vitamínico    | Frasco  | 20     |



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2012**

|    |                                                                        |                             |                 |      |
|----|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|------|
| 3  | Água destilada                                                         | Higienização                | Galão c/5 lts   | 50   |
| 4  | Ácido Fólico 5mg                                                       | Antianêmico                 | comprimidos     | 900  |
| 5  | Ácido Fusídico 20 mg/g creme                                           | Antiinflamarotio            | Bisnaga 15g     | 5    |
| 6  | Acido ascórbico 1g efervescente                                        | Vitâmico                    | comprimidos     | 300  |
| 7  | Acetilcisteína granulado 100mg                                         | Expectorante                | Frasco          | 20   |
| 8  | Acebrofilina Xarope Adulto                                             | Antitussígeno               | Frasco 120ml    | 20   |
| 10 | Albendazol suspensão 40mg/ml                                           | Anti-helmintico             | Frasco 10ml     | 20   |
| 11 | Álcool Gel                                                             | Anti-séptico                | Frasco 01 litro | 30   |
| 12 | Ambroxol xarope infantil                                               | Mucolitico                  | Frasco 120ml    | 15   |
| 14 | Amoxicilina suspensão oral 125ml/5ml                                   | Antibiótico                 | Frasco 150 ml   | 25   |
| 16 | Aspartato de arginina 1mg+ ácido ascórbico comprimido 1mg efervescente | Neurotonico                 | comprimidos     | 300  |
| 18 | Amiodarona 200mg                                                       | Antiarrítmico               | comprimidos     | 600  |
| 19 | Amiodarona 100mg                                                       | Anti-hipertensivo           | comprimidos     | 600  |
| 23 | Valerato de betametasona 1mg/g (pomada)                                | Antiinflamatório            | Bisnaga 30g     | 10   |
| 26 | Bromazepam 3mg                                                         | Ansiolítico                 | comprimidos     | 300  |
| 27 | Bromoprida solução 1mg/ml                                              | Antiemetico                 | Frasco          | 10   |
| 29 | Besilato de amlodipina 10mg                                            | Anti-hipertensivo           | comprimidos     | 400  |
| 40 | Compresa gaze, 100% algodão, branca 8 camada 91cmx91m, 04 dobras       | Curativo                    | Pacote          | 10   |
| 41 | Cordia verbenacea 5mg/g creme                                          | Analgesico antiinflamatório | Bisnaga 30g     | 20   |
| 42 | Cordia verbenacea 5mg/g aerosol                                        | Analgesico antiinflamatório | Frasco 75ml     | 10   |
| 43 | Curativo transparente estéril 4cm x 4cm                                | Curativo                    | unidades        | 1000 |
| 44 | Desloratadina 5mg                                                      | Antialérgico                | comprimidos     | 100  |
| 45 | Carbonato de cálcio + lactogluconato de cálcio 500mg                   | Anti histaminico            | comprimidos     | 300  |
| 46 | Dexclorfeniramina 2mg                                                  | Anti histaminico            | comprimidos     | 200  |
| 47 | Diclofenaco sódico 75 mg                                               | Analgesico Antiinflamatório | comprimidos     | 400  |
| 50 | Dipirona sódica 500mg - gotas                                          | Analgesico Antiinflamatorio | Frasco          | 25   |
| 51 | Dipirona sódica 300mg + mucato de                                      | Analgesico                  | drágenas        | 500  |



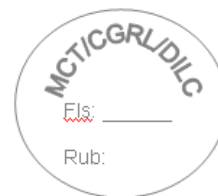
**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2012**

|    |                                                                                                      |                         |              |      |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------|------|
|    | isometepteno 30mg + cafeína anidra 30mg                                                              |                         |              |      |
| 56 | Enalapril 10 mg                                                                                      | Antipertensivo          | comprimidos  | 2000 |
| 57 | Escina Amorfa 10mg/g + Escina Polissulfonada sódica 10mg/g + salicilato de dietilamina 50mg/g - gel  | Antiinflamatório tópico | Bisnaga 30g  | 10   |
| 59 | Esparadrapo 10cm x 4,5m branco                                                                       | Curativo                | Rolo         | 10   |
| 61 | Etoricoxibe 90mg                                                                                     | Antiinflamatório        | comprimidos  | 140  |
| 62 | Fenilefrina 10% - colírio                                                                            | Midriático              | Frasco       | 10   |
| 64 | Fibrinolisaína + Desoxirribonuclease + Cloranfenicol                                                 | Ginecológico            | Bisnaga 30g  | 15   |
| 67 | Gentamicina 1mg/g (creme)                                                                            | Antibiótico             | Bisnaga      | 5    |
| 68 | Hidroclorotiazida 25mg                                                                               | Diurético               | comprimidos  | 2000 |
| 70 | Ibuprofeno 600mg                                                                                     | Antiinflamatório        | comprimidos  | 900  |
| 71 | Indapamida 1,5mg                                                                                     | Antihipertensivo        | comprimidos  | 270  |
| 75 | Metoclopramida 10mg                                                                                  | Antiemético             | comprimidos  | 300  |
| 76 | Nafazolina 0,12mg                                                                                    | Colírio                 | Frasco 15ml  | 10   |
| 80 | N- cetil L cisteína sulfato de triaminoeptano acetato de fludrocortisona cloreto de benzalcônio 12ml | Descongestionante nasal | Frasco       | 10   |
| 83 | Paracetamol 200mg/ml gotas                                                                           | Antigripal              | Frasco 150ml | 50   |
| 85 | Piroxicam 5mg/g - gel                                                                                | Antiinflamatório        | Bisnaga 30g  | 10   |
| 86 | Polivitamínico + polimineral                                                                         | Polivitamínico          | comprimidos  | 500  |
| 87 | Soro fisiológico estéril                                                                             | Solução                 | Frasco 250ml | 20   |
| 89 | Sulfato ferroso 300mg                                                                                | Antianêmico             | drágea       | 500  |

**4.3**      Lista Ano 2012:

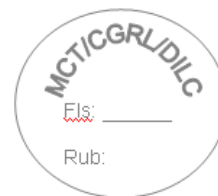
| Item | Especificação                                                          | Classificação | Unidade     | Quant |
|------|------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------|-------|
| 1    | Acido acetilsalicílico 100 ml                                          | Analgésico    | comprimidos | 1500  |
| 2    | Acetato de retinol (Vitamina A) + colecalciferol (Vitamina D3) – gotas | Vitamínico    | Frasco      | 20    |
| 3    | Água destilada                                                         | Higienização  | Galão 5 lts | 50    |
| 4    | Ácido Fólico 5mg                                                       | Antianêmico   | comprimidos | 900   |
| 5    | Ácido Fusídico creme 20mg/g                                            | Antibiótico   | Bisnaga 15g | 10    |
| 6    | Acido ascórbico 1g efervescente                                        | Vitamínico    | comprimidos | 300   |



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**  
**COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2012**

|    |                                                                        |                   |                 |      |
|----|------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------|------|
| 7  | Acetilcisteína granulado 100mg                                         | Expectorante      | Frasco          | 20   |
| 8  | Acebrofilina Xarope Adulto                                             | Antitussígeno     | Frasco 120ml    | 20   |
| 9  | Albendazol 400mg                                                       | Anti-helmíntico   | comprimidos     | 20   |
| 10 | Albendazol suspensão 40 mg/ml                                          | Anti-helmíntico   | Frasco 10ml     | 20   |
| 11 | Álcool Gel                                                             | Anti-séptico      | Frasco 01 litro | 30   |
| 12 | Amboxol xarope infantil                                                | Mucolítico        | Frasco 120ml    | 15   |
| 13 | Amoxicilina 500 mg                                                     | Antibiótico       | cápsulas        | 1500 |
| 14 | Amoxicilina suspensão 125 ml/5ml                                       | Antibiótico       | Frasco 150ml    | 25   |
| 15 | Ampicilina 500 mg                                                      | Antibiótico       | cápsulas        | 360  |
| 16 | Aspartato de arginina 1mg+ ácido ascórbico comprimido 1mg efervescente | Neurotonico       | comprimidos     | 300  |
| 17 | Atenolol 50mg                                                          | Anti-hipertensivo | comprimidos     | 600  |
| 18 | Amiodarona 200mg                                                       | Antiarrítmico     | comprimidos     | 600  |
| 19 | Amiodarona 100mg                                                       | Anti-hipertensivo | comprimidos     | 300  |
| 20 | Azitromicina 500mg                                                     | Antibiótico       | comprimidos     | 40   |
| 21 | Azitromicina pó para suspensão oral 600mg                              | Antibiótico       | Frasco          | 20   |
| 22 | Benzocaina 5mg + tirotricina 1, 035 mg                                 | Antibiótico       | pastilhas       | 680  |
| 23 | Valerato de Betametazona 1mg/g (pomada)                                | Anti-inflamatório | Bisnaga 30g     | 10   |
| 24 | Butilbrometo de escopolamina 6,67 mg + Dipirona sódica 333,4 mg por ml | Antiespasmódico   | Frasco 20ml     | 15   |
| 25 | Bicarbonato de sódio                                                   | Antiácido         | Sache           | 200  |
| 26 | Bromazepam 3mg                                                         | Ansiolítico       | comprimidos     | 300  |
| 27 | Bromoprida solução 1mg/ml                                              | Antiemético       | Frasco          | 10   |
| 28 | Benzoato de benzila 0,25 g solução                                     | Parasiticida      | Frasco          | 10   |
| 29 | Besilato de amlodipina 10mg                                            | Anti-hipertensivo | comprimidos     | 400  |
| 30 | Captopril, 25 mg                                                       | Anti-hipertensivo | Comprimidos     | 750  |
| 31 | Captopril, 50 mg                                                       | Anti-hipertensivo | Comprimidos     | 375  |
| 32 | Cetoprofeno 100 mg                                                     | Antibiótico       | comprimidos     | 260  |



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2012**

|    |                                                                                 |                                    |             |       |
|----|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------|-------|
| 33 | Ciclobenzaprina 5 mg                                                            | Relaxante muscular                 | comprimidos | 100   |
| 34 | Cimetidina 200 mg                                                               | Antiulceroso                       | comprimidos | 300   |
| 35 | Cetoprofeno, 100 mg                                                             | Anti-inflamatório<br>Antireumático | comprimidos | 260   |
| 36 | Cloridrato de difenidamina 5mg + cloreto de amônio 50mg + citrato de sódio 10mg | Anti-histamínico                   | pastilhas   | 240   |
| 37 | Paracetamol 200mg+ Cloridrato de fenilefrina 4mg<br>Maleato de clorfenamina 4mg | Anti-inflamatório                  | comprimidos | 250   |
| 38 | Difosfato cloroquina 2 mg                                                       | Antireumático                      | comprimidos | 200   |
| 39 | Citrato de orfenadrina 35mg + dipirona sódica 300mg + cafeína 50mg              | Relaxante muscular                 | comprimidos | 160   |
| 40 | Compressa gaze, 100% algodão, branca 8 camadas 91cm x 91 m, 04 dobras           | Curativo                           | Pacote      | 10    |
| 41 | Cordia verbenacea 5mg/g creme                                                   | Analgésico antiinflamatório        | Bisnaga 30g | 20    |
| 42 | Cordia verbenacea 5mg/g aerosol                                                 | Analgésico Anti-inflamatório       | Frasco 75ml | 10    |
| 43 | Curativo transparente estéril 4cm x 4cm                                         | Curativo                           | unidades    | 1000  |
| 44 | Desloratadina 5 mg                                                              | Antialérgico                       | comprimidos | 100   |
| 45 | Carbonato de cálcio + lactogluconato de cálcio 500mg                            | Anti-histamínico                   | comprimidos | 300   |
| 46 | Dexclorfeniramina 2mg                                                           | Anti-histamínico                   | comprimidos | 200   |
| 47 | Diclofenaco sódico 75 mg                                                        | Analgésico Anti-inflamatório       | comprimidos | 400   |
| 48 | Diclofenaco de dietilamônio 11,6 mg/g (gel)                                     | Analgésico Anti-inflamatório       | Bisnaga 60g | 10    |
| 49 | Diclofenaco potássico 50mg                                                      | Analgésico Anti-inflamatório       | comprimidos | 1.400 |
| 50 | Dipirona sódica 500 mg gotas                                                    | Analgésico                         | Frasco      | 25    |
| 51 | Dipirona sódica 300mg + Mucato de Isometepto 30mg + Cafeína Anidra 30mg         | Analgésico                         | drágeas     | 500   |
| 52 | Dipirona sódica 500 mg                                                          | Analgésico Anti-inflamatório       | comprimidos | 2.000 |
| 53 | Dipirona sódica 300mg + Mucato de Isometepto 50mg + Cafeína                     | Analgésico Anti-inflamatório       | Frasco      | 100   |



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2012**

|    |                                                                                                     |                        |              |       |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------|-------|
|    | Anidra 30mg por ml                                                                                  |                        |              |       |
| 54 | Domperidona 10 mg                                                                                   | Antiemético            | comprimidos  | 450   |
| 55 | Dexpantenol                                                                                         | Cicatrizante           | Bisnaga 30g  | 10    |
| 56 | Enalapril 10 mg                                                                                     | Anti-hipertensivo      | comprimidos  | 2.000 |
| 57 | Escina Amorfa 10mg/g + Escina Polissulfonada sódica 10mg/g + salicilato de dietilamina 50mg/g - gel | Antinflamatório tópico | Bisnaga 30g  | 10    |
| 58 | Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml - injetável                                                    | Antiespasmódico        | ampolas 1ml  | 250   |
| 59 | Esparadrapo, largura 10cm x 4,50m branco                                                            | Curativo               | Rolo         | 10    |
| 60 | Etoricoxibe 60 mg                                                                                   | Antinflamatório        | comprimidos  | 105   |
| 61 | Etoricoxibe 90 mg                                                                                   | Antinflamatório        | comprimidos  | 140   |
| 62 | Fenilefrina 10% - colírio                                                                           | Midriático             | Frasco       | 10    |
| 63 | Bromidrato de Fenoterol 5,0 mg/ml (gotas)                                                           | Bronco dilatador       | Frasco       | 2     |
| 64 | Fibrinolizina + Desoxirribonuclease + Cloranfenicol                                                 | Ginecológico           | Bisnaga 30g  | 15    |
| 65 | Fita adesiva mioporosa branca 4,5cmx 12m                                                            | Curativo               | Rolo         | 10    |
| 66 | Fluconazol, 150 mg                                                                                  | Antifúngico            | capsula      | 20    |
| 67 | Gentamicina 1mg/g (creme)                                                                           | Antibiótico            | Bisnaga      | 5     |
| 68 | Hidroclorotiazida 25 mg                                                                             | Diurético              | comprimidos  | 2.000 |
| 69 | Hidróxido de Alumínio 61,5mg/ml suspensão oral                                                      | Antiácido              | Frasco       | 40    |
| 70 | Ibuprofeno 600 mg                                                                                   | Antinflamatório        | comprimidos  | 900   |
| 71 | Indapamida 1,5 mg                                                                                   | Anti-hipertensivo      | comprimidos  | 270   |
| 72 | Lidocaina 5% (pomada)                                                                               | Anestésico tópico      | Bisnaga      | 3     |
| 73 | Losartana 50mg                                                                                      | Anti-hipertensivo      | comprimidos  | 600   |
| 74 | Meloxicam 15 mg                                                                                     | Antireumático          | comprimidos  | 100   |
| 75 | Metoclopramida 10 mg                                                                                | Antiemético            | comprimidos  | 300   |
| 76 | Nafazolina 0,12 mg                                                                                  | Colírio                | Frasco 15 ml | 10    |
| 77 | Sulfato de Neomicina 5mg + Bacitracina Zíncica 250 UI pomada                                        | Antibiótico Tópico     | Bisnaga      | 5     |
| 78 | Nimesulide 100mg                                                                                    | Anti-inflamatório      | comprimidos  | 360   |
| 79 | Nifedipino 10mg                                                                                     | Anti-hipertensivo      | comprimidos  | 300   |



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2012**

|    |                                                                                                       |                         |                         |     |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-----|
| 80 | N-cetil- L cisteína sulfato de triaminoeptano acetato de fludrocortisona cloreto de benzalcônio 12 ml | Descongestionante nasal | Frasco                  | 10  |
| 81 | Omeprazol 20 mg                                                                                       | Antiulceroso            | comprimidos             | 280 |
| 82 | Cafeína 50 mg, citrato de orfenadrina 35 mg + dipirona sódica 300 mg                                  | Relaxante muscular      | comprimidos             | 120 |
| 83 | Paracetamol 200mg/ml gotas                                                                            | Antitérmico analgésico  | Frasco 150ml            | 50  |
| 84 | Paracetamol 750 mg                                                                                    | Anti-inflamatório       | comprimidos             | 240 |
| 85 | Piroxicam 5mg/g - gel                                                                                 | Antiflamatório          | Bisnaga 30g             | 10  |
| 86 | Polivitamínico + polimineral                                                                          | Polivitamínico          | comprimidos comprimidos | 500 |
| 87 | Soro fisiológico estéril                                                                              | Solução                 | Frasco 250ml            | 20  |
| 88 | Seringa em polipropileno, plástico 01ml estéril, com agulha (insulina)                                | Descartável             | Unidade                 | 500 |
| 89 | Sulfato ferroso 300 mg                                                                                | Antianêmico             | drágea                  | 500 |
| 90 | Tenoxicam 20 mg                                                                                       | Antireumático           | comprimidos             | 200 |

## **5 DO LOCAL DE ENTREGA**

**5.1** Os medicamentos deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", subsolo, Serviço de Almoxarifado e Patrimônio - SAP do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Brasília - DF.

## **6 DA GARANTIA**

**6.1** A Contratada deverá apresentar garantia mínima de 12 meses por produto, a contar da data do recebimento definitivo.

## **7 DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO**

**7.1** O recebimento dos materiais dar-se-á conforme o disposto nos artigos 69, 73 e 76, da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas a seguir discriminadas:

- a) provisoriamente, no ato do recebimento dos produtos, mediante termos próprios, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação prevista neste Termo de Referência;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2012**

- b) definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

**7.2** Em caso de não conformidade, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o item objeto deste Termo de Referência será rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de 03 (três) dias, quando se realizarão novamente as verificações.

**7.3** À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento definitivo, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**7.4** O MCTI não se responsabilizará pela guarda, armazenamento e danos causados a bens rejeitados, sendo que os custos da substituição correrão exclusivamente às expensas da Contratada.

## **8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às custas e riscos, num prazo máximo de 05 (cinco) dia úteis, quaisquer vícios, defeitos, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da empresa vencedora.

**8.2** Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.

**8.3** Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo MCTI.

## **9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** Verificar se a entrega dos medicamentos foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento.

**9.2** Prestar as informações e esclarecimentos necessários.

**9.3** Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste termo de referência.

**9.4** Indicar os servidores que acompanharão a execução da entrega.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2012**

**9.5** Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Termo de Referência.

**9.6** Efetuar, com pontualidade, o pagamento à empresa, após o cumprimento das formalidades legais.

**9.7** Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes e fiscalizar a entrega dos medicamentos, por intermédio do setor responsável.

## **10 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**10.1** A despesa resultante deste certame correrá à conta da Dotação Orçamentária da União, AÇÃO 2004 – Assistência à Saúde Suplementar, Programa de Trabalho para aquisição de medicamentos: 19301075020040001 Fonte: Tesouro – nos Elementos de Despesa 33.90.30.09.

## **11 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**11.1** Após a homologação da licitação, será emitida Nota de Empenho como instrumento equivalente ao termo de contrato.

**11.2** O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a nota de empenho sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

**11.2.1** Alternativamente à convocação para comparecer perante o Ministério para o aceite da Nota de empenho, a Administração poderá encaminhá-lo para aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**11.3** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**11.4** Antes da emissão da Nota de Empenho, a Administração realizará consulta “*on line*” ao SICAF, cujo resultado será anexado aos autos do processo.

**11.5** Se o adjudicatário, no ato da emissão da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se ao aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2012**

**11.6** Em atenção ao art. 62 § 2º da Lei 8.666/93, a Nota de Empenho fica vinculada ao instrumento convocatório no que tange ao estabelecimento das condições referentes ao Art. 55 da Lei 8.666/93.

**12 REAJUSTE**

**12.1** Os preços serão fixos e irrevogáveis.

**13 DA RESCISÃO**

**13.1** Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Termo Equivalente ao contrato a ocorrência de qualquer uma das situações previstas nos arts. 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, assegurados sempre à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório.

**14 DO PAGAMENTO**

**14.1** O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados.

**14.2** A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer após o aceite definitivo dos serviços.

**14.2.1** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**14.3** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados/entregues.

**14.4** O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela Contratada.

**14.5** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

**14.6** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2012**

**14.6.1** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**14.7** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I =  $\frac{(6/100)}{365}$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## **15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do pactuado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega dos medicamentos, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, e no Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**15.2** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo MCTI, resguardados os procedimentos legais pertinentes poderá acarretar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total adjudicado, se não retirar a Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2012**

- c) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total adjudicado, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias;
- d) A partir do 21º dia será aplicada multa compensatória no percentual de 1% (um por cento) por dia de permanência da inadimplência calculada sobre o valor total adjudicado.
- e) impedimento de licitar e de contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**15.3** A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo MCTI.

**15.4** O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente no MCTI em relação à Contratada. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**15.5** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no caso de suspensão de licitar a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**15.6** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**15.7** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

## **16 DA SUBCONTRATAÇÃO**

**16.1** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **17 DA FISCALIZAÇÃO**

**17.1** Acompanhamento e fiscalização do ajuste celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, e a pessoa jurídica vencedora do certame licitatório, tendo por objeto o **fornecimento de aparelhos de ar condicionado**, conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência. Devendo ser observado o disposto nos arts. 58, inciso III, 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

**17.2** Os gestores e fiscais (titulares e suplentes) do contrato serão designados quando da sua assinatura.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2012**

**17.2.1** São atribuições do Gestor do Contrato:

- a)** Coordenar e comandar o processo de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual ou do instrumento equivalente; e
- b)** Promover a manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL a aplicação de sanções contratuais.

**17.2.2** São atribuições do Fiscal Operacional do Contrato:

- a)** acompanhar e fiscalizar as atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange a execução das tarefas logísticas, a qualidade e quantidade do material fornecido pelo CONTRATADO, de acordo com as especificações previstas no instrumento convocatório, contrato, termo de referência ou instrumentos equivalentes;
- b)** acompanhar a vigência do prazo de entrega do material contratado;
- c)** receber, provisória e/ou definitivamente, o objeto do contrato nos prazos e condições estabelecidos no instrumento convocatório, cabendo-lhe verificar se o material entregue está de acordo com o contratado;
- d)** acionar o CONTRATADO no caso de entrega de material defeituoso, para proceder à devida troca;
- e)** acionar a garantia técnica das empresas credenciadas caso o material contratado, no decorrer do seu uso, apresente defeito;
- f)** promover apontamentos no livro de ocorrências contratual e informar ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências;
- g)** conferir os dados das notas fiscais/faturas antes de atestá-las, promovendo as eventuais correções devidas, e arquivar cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- h)** receber e atestar as notas fiscais/faturas correspondentes ao adimplemento das obrigações pelo CONTRATADO, encaminhando-as ao setor competente para a liquidação da despesa;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2012**

- i) auxiliar o setor competente no tocante à instrução processual referente ao pagamento da fatura após o devido ateste e incorporação dos bens patrimoniais;
- j) verificar a validade, vigência e liberação da garantia contratual; e
- k) prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à fiscalização da entrega dos materiais permanentes ou de consumo.

**17.2.3** São atribuições do Fiscal de Liquidação do Contrato:

- a) conferir os cálculos das notas fiscais/faturas de pagamento;
- b) proceder à liquidação da nota fiscal/fatura, com fundamento nas cláusulas contratuais e nos demais instrumentos pertinentes;
- c) controlar o saldo do empenho bem como a solicitação de reforço, quando necessário; e
- d) prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do ajuste.

**17.3** O Gestor e os Fiscais do Contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor e exclusivamente dentro de suas áreas de atuação.

**17.4** A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, nas ocorrências desta, não implica em co-responsabilidade do Ministério.

## **18 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**18.1** Atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante entregou produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

**18.2** As licitantes deverão informar quando do envio da proposta para consulta “on line” o número do Registro do material cotado no Ministério da Saúde ou comprovar isenção, conforme previsto na Lei nº 6.360/76, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77;

**18.3** As licitantes, quando dos medicamentos/materiais controlados pela ANVISA, deverão apresentar **AUTORIZAÇÃO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**, emitidos respectivamente pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária do



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2012**

**Estado em que a licitante se encontra estabelecida, em validade** na forma da Lei nº 6.360 de 23/09/76, regulamentada pelo Decreto nº 79.094 de 05/01/77;

**18.4** As licitantes deverão apresentar obrigatoriamente, cópia do Certificado de Boas Práticas (RDC nº 59/00) ou publicação da concessão no DOU da unidade fabril do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em validade ou protocolo de revalidação. Caso não possua Certificado de Boas Práticas de Fabricação, deverão comprovar a isenção. As mesmas deverão atender as exigências da RDC nº. 05/08, bem como à Portaria MDIC nº 233/08;

**18.5** Em caso de cooperativa, relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764/1997;

## **19 DO FORO**

**19.1** Para dirimir as dúvidas ou conflitos oriundos da execução desta CONTRATAÇÃO que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da cidade de Brasília-DF, Seção Judiciária do Distrito Federal.

**Este Termo de Referência foi elaborado pela área técnica e aprovado pela autoridade competente.**



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2012**

**ANEXO II**

**TERMO DE ACEITE PROVISÓRIO**

**Objeto:** xxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxx xxxxxxxx.

**Processo nº** xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos que foram entregues os medicamentos/materiais que compõem o objeto deste processo de aquisição pela empresa \_\_\_\_\_ dentro das normas, condições e padrões estabelecidos em Edital e conforme Nota Fiscal nº \_\_\_\_\_.

Nesse sentido, declaramos o aceite provisório dos medicamentos/materiais.

Brasília – DF \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2012**

**ANEXO III**

**TERMO DE ACEITE DEFINITIVO**

**Objeto:** xxxxxxxx xxxxxxxxxxxx xxxxxxxx

**Processo nº** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos que foram entregues os medicamento/materiais que compõem o objeto deste processo pela empresa \_\_\_\_\_ dentro das normas, condições e padrões estabelecidos em Edital e conforme Nota Fiscal nº \_\_\_\_\_.

Nesse sentido, declaramos o aceite definitivo dos medicamentos/materiais.

Brasília – DF \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_

**ANEXO IV**



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2012**

**TERMO DE RECUSA E DEVOLUÇÃO**

**Objeto:** xxxxxxxx xxxxxxxxxxxx xxxxxxxx

**Processo nº** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos que os medicamentos/materiais que compõem o objeto deste processo não foram executados dentro das normas, condições e padrões estabelecidos em Edital, pela empresa \_\_\_\_\_, pelos motivos abaixo aduzidos:

Nesse sentido, declaramos a recusa e devolução dos medicamentos/materiais conforme condições estabelecidas no Termo de Referência que originou esta contratação.

Ressaltamos que o objeto deve ser substituído no prazo máximo de \_\_\_\_ (-) dias, quando se realizarão novamente as verificações de conformidade.

Brasília – DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2012

PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                           | CLASSIFICAÇÃO     | UNIDADE         | QUANT. | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO | VALOR TOTAL MÁXIMO |
|------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------|--------|-----------------------|--------------------|
| 01   | Acido acetilsalicilico 100 ml                                           | Analgésico        | comprimidos     | 1500   | R\$ 0,18              | R\$ 264,75         |
| 02   | Acetato de retinol (Vitamina A) + colecalciferol (Vitamina D3) - gotas  | Vitamínico        | Frasco          | 40     | R\$ 16,90             | R\$ 676,00         |
| 03   | Água destilada                                                          | Higienização      | Galão 5 lts     | 100    | R\$ 12,06             | R\$ 1.205,67       |
| 04   | Ácido Fólico 5mg                                                        | Antianêmico       | comprimidos     | 1800   | R\$ 0,18              | R\$ 332,17         |
| 05   | Ácido Fusidico creme 20mg/g                                             | Antibiótico       | Bisnaga 15g     | 15     | R\$ 25,44             | R\$ 381,60         |
| 06   | Ácido ascórbico 1g efervescente                                         | Vitamínico        | comprimidos     | 600    | R\$ 1,16              | R\$ 693,12         |
| 07   | Acetilcisteína granulado 100mg                                          | Expectorante      | Frasco          | 40     | R\$ 9,29              | R\$ 371,70         |
| 08   | Acebrofilina Xarope Adulto                                              | Antitussígeno     | Frasco 120ml    | 40     | R\$ 16,38             | R\$ 655,15         |
| 09   | Albendazol 400mg                                                        | Anti-helmíntico   | comprimidos     | 20     | R\$ 3,60              | R\$ 71,91          |
| 10   | Albendazol suspensão 40mg/ml                                            | Anti-helmíntico   | Frasco 10ml     | 40     | R\$ 4,48              | R\$ 179,10         |
| 11   | Álcool Gel                                                              | Anti-séptico      | Frasco 01 litro | 60     | R\$ 7,36              | R\$ 441,40         |
| 12   | Amboxol xarope infantil                                                 | Mucolítico        | Frasco 120ml    | 30     | R\$ 10,09             | R\$ 302,70         |
| 13   | Amoxicilina 500mg                                                       | Antibiótico       | cápsulas        | 1500   | R\$ 1,65              | R\$ 2.471,16       |
| 14   | Amoxicilina suspensão 125ml/5ml                                         | Antibiótico       | Frasco 150ml    | 50     | R\$ 17,63             | R\$ 881,42         |
| 15   | Ampicilina 500mg                                                        | Antibiótico       | cápsulas        | 360    | R\$ 2,52              | R\$ 907,63         |
| 16   | Aspartato de arginina 1mg + ácido ascórbico comprimido 1mg efervescente | Neurotonico       | comprimidos     | 600    | R\$ 2,99              | R\$ 1.794,00       |
| 17   | Atenolol 50mg                                                           | Anti-hipertensivo | comprimidos     | 600    | R\$ 0,41              | R\$ 244,10         |
| 18   | Amiodarona 200mg                                                        | Antiarrítmico     | comprimidos     | 1200   | R\$ 0,74              | R\$ 887,86         |
| 19   | Amiodarona 100mg                                                        | Anti-hipertensivo | comprimidos     | 900    | R\$ 0,40              | R\$ 364,43         |
| 20   | Azitromicina 500mg                                                      | Antibiótico       | comprimidos     | 40     | R\$ 8,09              | R\$ 323,49         |
| 21   | Azitromicina pó para suspensão oral 600mg                               | Antibiótico       | Frasco          | 20     | R\$ 28,43             | R\$ 568,60         |



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**  
**COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2012**

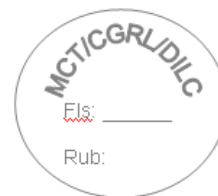
|    |                                                                                             |                                    |             |     |           |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------|-----|-----------|--------------|
| 22 | Benzocaina 5mg +<br>tirotricina 1,035mg                                                     | Antibiótico                        | pastilhas   | 680 | R\$ 0,78  | R\$ 528,51   |
| 23 | Valerato de<br>Betametazona 1mg/g<br>(pomada)                                               | Anti-inflamatório                  | Bisnaga 30g | 20  | R\$ 15,87 | R\$ 317,37   |
| 24 | Butilbrometo de<br>escopolamina 6.67mg +<br>Dipirona sódica<br>333,4mg por ml               | Antiespasmódico                    | Frasco 20ml | 15  | R\$ 6,44  | R\$ 96,60    |
| 25 | Bicarbonato de sódio                                                                        | Antiácido                          | Sache       | 200 | R\$ 2,41  | R\$ 482,40   |
| 26 | Bromazepam 3mg                                                                              | Ansiolítico                        | comprimidos | 600 | R\$ 0,45  | R\$ 271,03   |
| 27 | Bromoprida solução<br>1mg/ml                                                                | Antiemético                        | Frasco      | 20  | R\$ 14,28 | R\$ 285,54   |
| 28 | Benzoato de benzila<br>0,25g solução                                                        | Parasitíctica                      | Frasco      | 10  | R\$ 14,04 | R\$ 140,42   |
| 29 | Besilato de amlodipina<br>10mg                                                              | Anti-hipertensivo                  | comprimidos | 800 | R\$ 1,62  | R\$ 1.298,21 |
| 30 | Captopril 25mg                                                                              | Anti-hipertensivo                  | comprimidos | 750 | R\$ 0,52  | R\$ 387,38   |
| 31 | Captopril 50mg                                                                              | Anti-hipertensivo                  | comprimidos | 375 | R\$ 0,88  | R\$ 330,42   |
| 32 | Cetoprofeno 100mg                                                                           | Antibiótico                        | comprimidos | 260 | R\$ 1,09  | R\$ 283,51   |
| 33 | Ciclobenzaprina 5mg                                                                         | Relaxante<br>muscular              | comprimidos | 100 | R\$ 0,70  | R\$ 69,53    |
| 34 | Cimetidina 200mg                                                                            | Antiulceroso                       | comprimidos | 300 | R\$ 0,55  | R\$ 166,35   |
| 35 | Cetoprofeno 100mg                                                                           | Anti-inflamatório<br>Antireumático | comprimidos | 260 | R\$ 1,17  | R\$ 303,54   |
| 36 | Cloridrato de<br>difenidamina 5mg +<br>cloreto de amônio<br>50mg + citrato de sódio<br>10mg | Anti-histamínico                   | pastilhas   | 240 | R\$ 1,88  | R\$ 452,00   |
| 37 | Paracetamol 200mg +<br>Cloridrato de fenilefrina<br>4mg Maleato de<br>clorfenamina 4mg      | Anti-inflamatório                  | comprimidos | 250 | R\$ 1,66  | R\$ 413,95   |
| 38 | Difosfato cloroquina<br>2mg                                                                 | Antireumático                      | comprimidos | 200 | R\$ 1,71  | R\$ 342,67   |
| 39 | Citrato de orfenadrina<br>35mg + dipirona sódica<br>300 mg + cafeína 50mg                   | Relaxante<br>muscular              | comprimidos | 160 | R\$ 0,36  | R\$ 57,55    |
| 40 | Compressa gaze, 100%<br>algodão, branca 8<br>camada 91cm x 91cm,                            | Curativo                           | pacote      | 20  | R\$ 6,48  | R\$ 129,67   |



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2012**

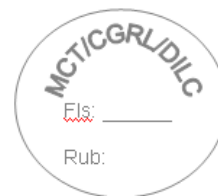
|    |                                                                                                  |                                  |             |      |           |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------|------|-----------|--------------|
|    | 04 dobras                                                                                        |                                  |             |      |           |              |
| 41 | Cordia verbenacea<br>5mg/g creme                                                                 | Analgésico anti-<br>inflamatório | bisnaga 30g | 40   | R\$ 22,58 | R\$ 903,33   |
| 42 | Cordia verbenacea<br>5mg/g aerosol                                                               | Analgésico anti-<br>inflamatório | frasco 75ml | 20   | R\$ 32,13 | R\$ 642,67   |
| 43 | Curativo transparente<br>estéril 4cm x 4cm                                                       | Curativo                         | curativos   | 2000 | R\$ 2,24  | R\$ 4.486,67 |
| 44 | Desloratadina 5mg                                                                                | Antialérgico                     | comprimidos | 2000 | R\$ 0,86  | R\$ 1.718,75 |
| 45 | Carbonato de calcio +<br>lactogluconato de cálcio<br>500mg                                       | Anti-histamínico                 | comprimidos | 600  | R\$ 1,29  | R\$ 776,87   |
| 46 | Dexclorfeniramina 2mg                                                                            | Anti-histamínico                 | comprimidos | 400  | R\$ 2,14  | R\$ 856,49   |
| 47 | Diclofenaco sódico<br>75mg                                                                       | Analgésico anti-<br>inflamatório | comprimidos | 800  | R\$ 0,98  | R\$ 787,30   |
| 48 | Diclofenaco de<br>dietilamônio 11,6mg/g<br>(gel)                                                 | Analgésico anti-<br>inflamatório | bisnaga 60g | 10   | R\$ 10,70 | R\$ 107,04   |
| 49 | Diclofenaco potásico<br>50mg                                                                     | Analgésico anti-<br>inflamatório | comprimidos | 1400 | R\$ 0,56  | R\$ 783,14   |
| 50 | Dipirona sódica 500mg<br>gotas                                                                   | Analgésico                       | frasco      | 50   | R\$ 4,71  | R\$ 235,38   |
| 51 | Dipirona sódica 300mg<br>+ Mucato de<br>Isometepteno 30mg +<br>Cafeína Aindra 30 mg              | Analgésico                       | drágeas     | 1000 | R\$ 0,54  | R\$ 536,67   |
| 52 | Dipirona sódica 500mg                                                                            | Analgésico anti-<br>inflamatório | comprimidos | 2000 | R\$ 0,47  | R\$ 948,14   |
| 53 | Dipirona sódica 300mg<br>+ Mucato de<br>Isometepteno 50mg +<br>Cafeína Aindra 30 mg<br>por ml    | Analgésico anti-<br>inflamatório | frasco      | 100  | R\$ 4,00  | R\$ 400,00   |
| 54 | Domperidona 10mg                                                                                 | Antiemético                      | comprimidos | 450  | R\$ 0,35  | R\$ 158,90   |
| 55 | Dexpantenol                                                                                      | Cicatrizante                     | Bisnaga 30g | 10   | R\$ 11,25 | R\$ 112,52   |
| 56 | Enalapril 10mg                                                                                   | Anti-hipertensivo                | comprimidos | 4000 | R\$ 0,60  | R\$ 2.396,24 |
| 57 | Escina Amorfa 10 mg/g<br>+ Escina Polissulfonada<br>sódica 10mg/g +<br>salicilato de dietilamina | Antinflamatório<br>tópico        | bisnaga 30g | 20   | R\$ 26,97 | R\$ 539,33   |



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2012

|    |                                                             |                    |             |      |           |              |
|----|-------------------------------------------------------------|--------------------|-------------|------|-----------|--------------|
|    | 50mg/g - gel                                                |                    |             |      |           |              |
| 58 | Butilbrometo de escopolamina 20 mg/ml - injetável           | Antiespasmódico    | ampolas 1ml | 250  | R\$ 2,26  | R\$ 565,60   |
| 59 | Esparadrapo, largura 10cm x 4,50m branco                    | Curativo           | rolo        | 20   | R\$ 9,52  | R\$ 190,31   |
| 60 | Etoricoxibe 60mg                                            | Anti-inflamatório  | comprimidos | 105  | R\$ 4,92  | R\$ 516,60   |
| 61 | Etoricoxibe 90mg                                            | Anti-inflamatório  | comprimidos | 280  | R\$ 7,22  | R\$ 2.022,53 |
| 62 | Fenilefrina 10% - colírio                                   | Midriático         | frasco      | 20   | R\$ 9,54  | R\$ 190,71   |
| 63 | Bromidrato de Fenoterol 5,0mg/ml (gotas)                    | Bronco dilatador   | frasco      | 2    | R\$ 3,72  | R\$ 7,44     |
| 64 | Fibrinoliseína + Desoxirribonuclease + Cloranfenicol        | Ginecológico       | bisnaga 30g | 30   | R\$ 41,84 | R\$ 1.255,13 |
| 65 | Fita adesiva mioporosa branca 4,5cm x 12m                   | Curativo           | rolo        | 10   | R\$ 4,21  | R\$ 42,10    |
| 66 | Fluconazol, 150mg                                           | antifúngico        | capsula     | 20   | R\$ 18,06 | R\$ 361,10   |
| 67 | Gentamicina 1mg/g (creme)                                   | Antibiótico        | bisnaga     | 10   | R\$ 9,06  | R\$ 90,63    |
| 68 | Hidroclorotiazida 25mg                                      | Diurético          | comprimidos | 4000 | R\$ 0,13  | R\$ 500,25   |
| 69 | Hidróxido de Alumínio 61,5mg/ml suspensão oral              | Antiácido          | frasco      | 40   | R\$ 10,83 | R\$ 433,03   |
| 70 | Ibuprofeno 600mg                                            | Anti-inflamatório  | comprimidos | 1800 | R\$ 0,78  | R\$ 1.395,72 |
| 71 | Indapamida 1,5mg                                            | Anti-hipertensivo  | comprimidos | 540  | R\$ 0,63  | R\$ 338,29   |
| 72 | Licocaina 5% (pomada)                                       | Anestésico tópico  | bisnaga     | 3    | R\$ 24,42 | R\$ 73,25    |
| 73 | Losartana 50mg                                              | Anti-hipertensivo  | comprimidos | 600  | R\$ 0,90  | R\$ 537,68   |
| 74 | Meloxicam 15mg                                              | Antireumático      | comprimidos | 100  | R\$ 1,73  | R\$ 172,60   |
| 75 | Metoclopramida 10mg                                         | Antiemético        | comprimidos | 600  | R\$ 0,20  | R\$ 118,00   |
| 76 | Nafazolina 0,12mg                                           | Colírio            | frasco 15ml | 20   | R\$ 10,83 | R\$ 216,53   |
| 77 | Sulfato de Neomicina 5mg + Bacitracina Zínica 250 UI pomada | Antibiótico tópico | bisnaga     | 5    | R\$ 7,38  | R\$ 36,91    |
| 78 | Nimesulide 100mg                                            | Anti-inflamatório  | comprimidos | 360  | R\$ 3,66  | R\$ 1.317,69 |
| 79 | Nifedipino 10mg                                             | Anti-hipertensivo  | comprimidos | 300  | R\$ 0,23  | R\$ 68,04    |



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2012**

|              |                                                                                                                     |                             |              |      |           |                      |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------|------|-----------|----------------------|
| 80           | N-cetil- L cisteína<br>sulfato de<br>triaminoeptano acetato<br>de fludrocortisona<br>cloreto de benzalcônio<br>12ml | Descongestionant<br>e nasal | frasco       | 20   | R\$ 7,33  | R\$ 146,65           |
| 81           | Omeprazol                                                                                                           | Antiulceroso                | comprimidos  | 280  | R\$ 1,46  | R\$ 409,67           |
| 82           | Cafeína 50mg, citrato<br>de orfenadrina 35mg +<br>dipirona sódica 300mg                                             | Relaxante<br>muscular       | comprimidos  | 120  | R\$ 0,44  | R\$ 53,37            |
| 83           | Paracetamol 200mg/ml<br>gotas                                                                                       | Antiérmico<br>analgésico    | Frasco 150ml | 100  | R\$ 5,54  | R\$ 553,60           |
| 84           | Paracetamol 750mg                                                                                                   | Anti-inflamatório           | comprimidos  | 240  | R\$ 0,60  | R\$ 143,34           |
| 85           | Piroxicam 5mg/g- gel                                                                                                | Anti-inflamatório           | bisnaga 30g  | 20   | R\$ 16,49 | R\$ 329,73           |
| 86           | Polivitamínico +<br>polimineral                                                                                     | Polivitamínico              | comprimidos  | 1000 | R\$ 0,82  | R\$ 823,33           |
| 87           | Soro fisiológico estéril                                                                                            | Solução                     | frasco 250ml | 40   | R\$ 2,74  | R\$ 109,50           |
| 88           | Seringa em<br>polipropileno, plástico<br>01ml estéril, com<br>agulha (insulina)                                     | Descatável                  | unidade      | 500  | R\$ 10,69 | R\$ 5.346,67         |
| 89           | Sulfato ferroso 300mg                                                                                               | Antianêmico                 | drágea       | 1000 | R\$ 0,33  | R\$ 333,96           |
| 90           | Tenoxicam 20mg                                                                                                      | Antireumático               | comprimidos  | 200  | R\$ 2,33  | R\$ 466,80           |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                     |                             |              |      |           | <b>R\$ 55.930,81</b> |



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2012**

**ANEXO VI**

**MODELO DE PROPOSTA COMENRCIAL**  
(em papel personalizado da empresa)

Ao: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação  
A/C: Sr(a) Pregoeira  
Pregão Eletrônico nº 43/2012-MCTI

Prezada Senhora,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, conforme especificações e condições constantes do Edital nº /2012-MCTI e seus anexos.

**ANEXAR PLANILHA DE PREÇOS**

No preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para a execução do serviço, objeto do Pregão em referência, com todas as despesas com a mão-de-obra a ser utilizada, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.

O prazo de validade da proposta e de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias. (não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

**DADOS DA EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO \_\_\_\_\_ Tel/Fax \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ C/C: \_\_\_\_\_

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO**

NOME: \_\_\_\_\_ Cargo/Função \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO \_\_\_\_\_ Tel/Fax \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade \_\_\_\_\_

Local e data

Nome e assinatura do responsável legal